

## Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Rondônia Câmpus de Presidente Médici



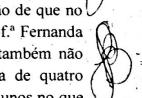
Ata da Quarta Reunião Extraordinária de 2015 do Conselho de Campus de Presidente Médici - CONSEC, em 03 de junho de 2015.

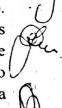
Aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze, no auditório do Campus da Universidade Federal de Rondônia em Presidente Médici às nove horas, reuniram-se os Conselheiros do CONSEC: Dra. Rute Bianchini Pontuschka, Dra. Jucilene Cavali, Dra. Fernanda Bay Hurtado, Me. Clodoaldo de Oliveira Freitas, Me. Paulo de Tarso da Fonseca Albuquerque, Téc. Adm. Aline Cristina Helfenstein e o representante discente Jeronimo Vieira Dantas Filho, sob a presidência do Diretor e Presidente do CONSEC, Dr. Marlos Oliveira Porto, para deliberarem sobre a pauta que segue: Resolução da situação da acadêmica Danieli Naomi de Souza Salles Peixoto, com relação ao recurso à decisão do DePesca em relação à sua defesa de monografía. O Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião, convidando a Profa. Juliana Ferraz Huback Rodrigues para participar da sessão. O presidente informou que a acadêmica Danieli Naomi de Souza Salles Peixoto encontra-se reprovada por faltas na disciplina de Monografia, no entanto pretendia defender seu Trabalho de Conclusão de Curso. Em razão dos fatos foi realizada uma reunião do Conselho de Departamento, onde culminou pela decisão de que a acadêmica não pode defender seu TCC. Inconformada com a decisão, a acadêmica impetrou recurso junto à Direção de Câmpus, pedindo que o caso seja reavaliado pelo fato de que no semestre anterior, foi informada de que esta disciplina não tinha presença obrigatória. Diante dos fatos, o Presidente pediu que a professora da disciplina, Dra. Julina Ferraz Huback Rodrigues expusesse os fatos. Desta forma, a Profa. Juliana iniciou dizendo que a acadêmica não frequentou suas aulas no início do semestre, que a mesma somente a procurou no dia trinta de abril deste ano. Em seguida a professora leu recurso da acadêmica. Após ler o recurso, a Prof. Juliana informou que em momento nenhum liberou a apresentação da monografia da mesma sem ser discutido em reunião o assunto. Ainda informou que em nenhum momento liberou a presença de qualquer aluno das aulas de monografia, pelo contrário, tiveram encontros para explanação do regulamento e normas da ABNT que regem a confecção da monografia. Diante da afirmação de que no outro semestre foi informada de que não precisava frequentar as aulas, a Prof.ª Fernanda Bay Hurtado, que ministrou a disciplina na época mencionada, disse que também não liberou ninguém de assistir as aulas, que pelo contrário, ministrou cerca de quatro semanas de aula e depois ficou à disposição para tirar dúvidas e auxiliar os alunos no que fosse preciso. O Prof. Paulo disse ainda que os argumentos da acadêmica contidos em seu recurso destoam completamente do teor da conversa tida com a Chefia de departamento e Direção de Câmpus. A acadêmica aduziu que a conversou com a professora da disciplina depois da reunião do departamento, quando esta teria "voltado atrás" após um suposto mal entendido. Diante dos fatos, tanto o chefe de departamento quanto o diretor recomendaram o recurso. O presidente e diretor de Câmpus Prof. Marlos, disse ainda que a acadêmica procurou a direção e a chefia de departamento, onde foi informada de que a única forma de recorrer da decisão do conselho de departamento seria através de recurso

Sede - Senador José Ronaldo Aragão

Rua da Paz, nº 4376-Bairro Lino Alves Teixeira - CEP: 76.916-000 Presidente Médici - Rondonia

Fone: (69) 8486-1179 ou 3471-2350 e-mail:direcao.medicia unir.br







Ministério da Educação Fundação Universidade Federal de Rondônia Câmpus de Presidente Médici



no Conselho de Câmpus. Diante dos esclarecimentos o assunto foi amplamente discutido e toram teitas duas sugestões para solucionar o caso, a primeira foi a de manter a decisão do departamento e a segunda foi a de exigir um trabalho da acadêmica para compensar as ausèncias nas aulas e deixá-la defender seu TCC. As duas propostas foram colocadas em votação, que resultou em quatro votos a favor da manutenção da decisão do departamento e très votos a favor da segunda sugestão e uma conselheira se absteve de votar. Com o resultado da votação ficou aprovado que a acadêmica não poderá defender seu trabalho, tendo em vista que a disciplina de monografia é uma disciplina como outra qualquer, onde o aluno deve frequentar as aulas e manter-se informado do cronograma de atividades da mesma. A decisão deste conselho também foi tomada levando-se em conta o que diz o regulamento da disciplina de Monografia, nos artigos 14º e 26º. Diante disso a acadêmica deverá matricular-se novamente na disciplina no próximo semestre para cumprir corretamente com os regulamentos da Universidade. Nada mais havendo a constar, às dez horas e trinta minutos, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, e eu, Aline Cristina Helfenstein, secretária desta reunião, lavrei a presente ata que após lida, fica assinada por mim, pelo Presidente e demais presentes, conforme lista de presença abaixo.

## Presentes:

Prof. Dr. Marlos Oliveira Porto

Prof.ª Dra. Jucilene Cavali

Prof.<sup>a</sup> Dra. Rute Bianchini Pontuschka

Prof. a Dra. Fernanda Bay Hurtado

Prof. Me. Clodoaldo de Oliveira Freitas

Prof. Me. Paulo de Tarso da F. Albuquerque

Rep. Discente Jeronimo Vieira Dantas Filho

Rep. Téc. Adm. Aline Cristina Helfenstein

Prof.<sup>a</sup> Dra. Juliana Ferraz Huback Rodrigues

Cavali Kurtado